



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Acta Número Setenta e Oito

Aos Dezassete dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezanove, pelas Vinte e Uma horas e Cinquenta minutos, reuniu a **ASSEMBLEIA de FREGUESIA DE MOINHOS DA GANDARA em sessão Ordinária**, na Sede da Junta de Freguesia, de Quinta dos Vigários, concelho de Figueira da Foz.-----

Com a seguinte ordem de Trabalho(s):

1.º Período Antes da Ordem do Dia

- 1.1.** Informação do Presidente da Assembleia de Freguesia
- 1.2.** Apreciação e votação da ata da última sessão
- 1.3.** Intervenções de Carácter Geral

2.º Período da Ordem do Dia

- 2.1.** Informações da Presidente de Junta de Freguesia
- 2.2.** Discussão: Transferência de Competência para as Autarquias locais 2019

3.º Período Destinado à Intervenção do Público

Estiveram presentes:

JORGE MANUEL RODRIGUES E SILVA – PRESIDENTE

SOFIA MARGARIDA CRUZ FIGUEIREDO – 1.º SECRETÁRIO

RENATA LOURENÇO PELICHO MONTEIRO – 2º SECRETÁRIO

LUIS MANUEL SIMÕES MATIAS – VOGAL

JOSÉ CARLOS CABETE FERREIRA – VOGAL

CARLOS MANUEL GONÇALVES AZENHA – VOGAL

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA**

LUÍS MANUEL SILVA MARGATO – VOGAL

TERESA RODRIGUES CABETE GONÇALVES – VOGAL

DAVID GONÇALVES MARGATO – VOGAL

A discussão dos ordens de trabalho foi a seguinte:**1.º Período Antes da Ordem do Dia****1.1. Informação do Presidente da Assembleia de Freguesia**

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia iniciou a sessão, dando as boas vindas a todos os presentes. Referiu que não tinha informações a dar. Deu os parabéns à organização dos Trilhos pelo facto de tudo ter corrido bem e de louvar o empenho de todas as pessoas que ajudaram na sua concretização. É um evento que já conta com visibilidade evidente, colocando a nossa freguesia no mapa. Não havendo mais informações relevantes, passou ao ponto seguinte. -----

1.2. Apreciação e votação da ata da última sessão

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia questionou os elementos da mesa se haveria alguma questão a colocar ou algo a acrescentar à ata enviada, para que se procedesse à votação da mesma. -----

Não havendo apreciações procedeu-se à votação da ata da última assembleia, **ficando aprovada por unanimidade.** -----

1.3. Intervenções de Caráter Geral

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia questionou, os elementos da Assembleia, se haveria interessados em intervir. O vogal David Margato questionou quem faria parte da organização do evento dos Trilhos e quem planeia os roteiros, visto que passaram por um terreno que lhe pertence sem o informarem previamente. Acha que deve ser dada autorização do proprietário para a utilização do mesmo como ponto de passagem. -----

Após breves instantes o Presidente da Assembleia prosseguiu, visto não haver mais pedidos de intervenção. -----

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA****2.º Período da Ordem do Dia****2.1. Informações da Presidente de Junta de Freguesia**

A Presidente da Junta de Freguesia, iniciou a sua intervenção, respondendo ao Vogal David Margato, dizendo que em relação ao evento dos trilhos, a responsabilidade da organização do evento Trilhos é unicamente da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara (único organizador). Também acrescentou que no início dos trabalhos houve alguma divulgação e foi solicitado que se houvesse alguém que não concordasse com a passagem dos trilhos, se dirigisse à Junta de Freguesia que a mesma se encarregaria de alteração do percurso. -----
O Vogal David Margato referiu que não deveria ser ele a dirigir-se à Junta de Freguesia, mas sim o contrário. -----

A Presidente de Junta acrescentou que fica o registo da sua opinião em ata e pede antes de mais desculpa pelo sucedido. -----

Relembra que os Trilhos são uma atividade que aconteceu como comemoração do vigésimo segundo aniversário da Freguesia e como esta data coincidia com a data das tasquinhas houve a necessidade de antecipar uma semana para não haver sobreposição de atividades.-
Acrescenta que é importante lembrar todas as pessoas que contribuíram para a existência desta freguesia, as que continuamente colaboram para a sua manutenção todos os que futuramente irão continuar esse trabalho e congratular toda a comunidade que faz crescer a mesma. -----

A senhora Presidente de Junta aproveitou ainda para endereçar um convite aos membros da assembleia de Freguesia, para que na quinta-feira, dia vinte de junho, aparecerem na Tasquinha dos Moinhos da Gândara para cantar os parabéns à Freguesia. -----

Quanto às informações, procedeu à sua apresentação, em anexo a esta ata (anexo-1).-----
Acrescenta só uma informação como resposta ao Vogal Luís Margato relativa a uma questão colocada na última Assembleia: situação na US de Alhadas. A presidente procurou falar com uma responsável da USF, sendo que foi informada que conheciam a reclamação e que já tinha sido dado seguimento à mesma para mais esclarecimentos. -----
Após apresentação das mesmas não houve quaisquer intervenções. -----

2.2. Discussão: Transferência de Competência para as Autarquias locais 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia, tomou a palavra e indicou aos presentes o assunto para discussão: Transferência de competências para as autarquias locais 2019, em anexo.--
Informou que o executivo da Junta de Freguesia em reunião no dia cinco de junho de dois mil e dezanove, deliberou por unanimidade a não-aceitação da transferência de competências no ano 2019.-----

A Presidente de Junta apresentou algumas justificações para a decisão do executivo:-----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

- O Decreto de Lei saiu em abril quando os acordos orçamentais já estavam em execução;--
- A sete de junho foi a primeira vez que se falou sobre a delegação de competências entre as Juntas de freguesia e a Câmara Municipal da Figueira da Foz; -----
- Deveria haver mais tempo para negociações entre CMFF e JF; -----
- Não houve qualquer reunião individualizada entre a Junta de Freguesia de Moínhos da Gândara e a Câmara Municipal da Figueira da Foz;-----
- Prevê-se que até 2021 todas as Juntas de Freguesia tenham delegadas todas as competências contempladas na lei; -----
- Perante este cenário de incerteza, pensa que será mais consciente aguardar e negociar a delegação para 2020. -----

Propõe começar as negociações para 2020 e tentar apreciar as competências que poderão ser transferidas para esta Junta de Freguesia. Dada a situação desta freguesia mesmo a nível de recursos humanos (apenas tem um trabalhador do quadro, assistente técnica, os restantes trabalhadores são CEI ou CEI +), não existem recursos suficientes para as competências propostas.-----

O Vogal Carlos Azenha pediu a palavra, referindo que há alíneas que são simples, mas outras são muito difíceis de colocar em prática, porque será necessário regulamentos e mão-de-obra especializada, assim como pessoal para o acompanhamento e fiscalização em diversas situações. Alerta para que a negociação seja muito bem elaborada e realizada de forma a salvaguardar a JF. Tudo deve estar bem definido. E disponibilizou todo o seu apoio na elaboração dessa negociação.-----

O Vogal David Margato também propôs que fosse criado um grupo de trabalho para preparar essa negociação de forma coerente e fundamentada.-----

A Presidente da Junta apela ao cuidado no voto da concretização da transferência de competências e agradece os conhecimentos de todos para uma melhor proposta. -----

O Vogal Luís Margato, refere que a Junta de Freguesia não tem de aceitar já a Transferência de competências, antes das eleições legislativas. Tendo tempo para mobilizar e preparar uma proposta. -----

Não havendo mais nenhuma solicitação, o presidente da mesa da assembleia agradeceu as intervenções que ajudaram a compreender melhor a situação em discussão. -----

Procedeu-se à votação da decisão do executivo, ficando aprovada essa decisão por unanimidade.-----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

3.º Período Destinado à Intervenção do Público

O Presidente da Mesa da Assembleia tomou a palavra referindo que não havia intervenções do público, por falta de inscrições.-----

Para terminar esta Assembleia, realizou-se a leitura da ata por minuta e procedeu-se à votação. **Foi aprovada por unanimidade.** -----

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a sessão quando eram vinte e três horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que será distribuída a todos os membros da Assembleia de Freguesia para posterior aprovação e que vai ser assinada pelos presentes.-----

Quinta dos Vigários, 17 de Junho de 2019

Assinaturas:

JORGE MANUEL RODRIGUES E SILVA

Jorge Manuel Rodrigues e Silva

SOFIA MARGARIDA CRUZ FIGUEIREDO

Sofia Margarida Cruz Figueiredo

RENATA LOURENÇO PELICHO MONTEIRO

Renata Lourenço Pelicho Monteiro

LUÍS MANUEL SIMÕES MATIAS

Luís Manuel Simões Matias

JOSÉ CARLOS CABETE FERREIRA

José Carlos Cabete Ferreira

CARLOS MANUEL GONÇALVES AZENHA

Carlos Manuel Gonçalves Azenha

LUÍS MANUEL SILVA MARGATO

Luís Manuel Silva Margato

TERESA RODRIGUES CABETE GONÇALVES

DAVID GONÇALVES MARGATO

David Gonçalves Margato



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz
CONTRIBUINTE N.º 507 371 917

Sol
Augusto
[Handwritten signatures]

Assunto: Não concretização da transferência de competências no ano de 2019

A Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto dispõe no número 3.º do artigo 4.º que todas as competências previstas no diploma se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021.

Por proposta do PSD ficou consagrado na Lei o princípio do gradualismo. Por isso, dispõe o número 2.º do artigo 4.º, nas respetivas alíneas a) e b) que, desde que previamente deliberado nesse sentido pelos órgãos deliberativos, as autarquias que não queiram a transferência em 2019, deverão comunicar à DGAL até 15 de setembro de 2018, e que as autarquias que não queiram a transferência em 2020, deverão comunicar à DGAL até 30 de junho de 2019.

Esta Lei-Quadro define que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial e, era suposto, que os inerentes decretos-lei fossem publicados atempadamente.

No que respeita às Freguesias verifica-se que o decreto-lei 57/2019 que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi publicado muito tarde – 30 de abril de 2019.

Por esta razão, o decreto-lei 57/2019 de 30 de abril de 2019 teve que definir uma nova data para as freguesias comunicarem à DGAL a não aceitação da transferência de competências para o ano de 2019, após deliberação das assembleias de freguesia, assumindo no número 2.º do artigo 12.º que para o efeito dispõem as Freguesias do prazo de 60 dias corridos após a entrada em vigor do decreto-lei, ficando assim a data limite para comunicação à DGAL em 30 de junho de 2019.

No que respeita à não aceitação da transferência das novas competências para o ano de 2020, a data limite para comunicação da decisão da assembleia de freguesia à DGAL é também 30 de junho de 2019 – neste caso ao abrigo do disposto na alínea b), número 2.º do artigo 4.º da Lei-Quadro - Lei 50/2018 de 16 de agosto.

Lamentavelmente, o atraso incompreensível do governo na publicação do decreto-lei n.º 57/2019, veio provocar uma enorme confusão, desde logo, a situação indescritível de proporcionar o início da transferência de competências em 2019 que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar que não se compadece com mudanças a meio do ano. Na verdade, face ao considerável atraso na



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

calendarização da transferência de competências, em termos práticos, a faculdade das autarquias poderem deliberar sobre a aceitação ou não das competências, que previa a possibilidade de rejeição em 2019 e 2020, com aceitação obrigatória em 2021, ficou prejudicado em pelo menos um ano, tendo em conta que o ano de 2019 já não é aplicável por razões de natureza prática e de eficácia.

Assim, tendo em conta o enquadramento efectuado, e considerando:

O atraso considerável do governo na publicação do decreto-lei que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias – decreto-lei n.º 57/2019 - que de forma no mínimo estranha vem proporcionar o início da transferência de competências em 2019;

Verificando-se que considerar o ano de 2019 é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar que não se compadece com mudanças a meio do ano.

O executivo da Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, em reunião no dia 5 de Junho de 2019 deliberou por unanimidade a não aceitação das competências no ano de 2019, ao abrigo do número 2.º do artigo 12.º do decreto-lei n.º 57/2019, submetendo tal decisão á apreciação da Assembleia de Freguesia.

O Órgão Executivo,

A presidente:

Célia Catarina Queiroz Oliveira

O Secretário:

Augusto Pereira

O tesoureiro:

Silberto Fajardo Oliveira

Proposta levada a Assembleia de Freguesia a 17 Junho de 2019

Aprovada com 9 Votos a Favor (unanimidade).

O órgão deliberativo:

O Presidente da Mesa:

Jorge Manuel Rodrigues e Silva

A 1ª Secretária:

Renata Maria Pereira

A 2ª Secretária:

Sofia Margarida Cruz Figueiredo